



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 926 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **ALAIDE DE FATIMA ANTUNES MARTINS**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 927 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **ALINE FLORIZA DE ALMEIDA NEVES**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 928 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **ALINE NOVAIS CALIXTO**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 929 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **AMANDA BENTO TOLDO LIMA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 3 de 10

por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 930 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 931 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 932 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **AURENIR DA SILVA VICENTE**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 933 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública.”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **DANIELA ANDREASSI LOPES**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 4 de 10

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 934 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **ELAINE MALVINO OLIVEIRA SANTOS**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 935 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **ELFA EVANY BOTT FERNANDES**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 936 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **FLAVIA SAMI DO NASCIMENTO BIAZETTO**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 937 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **FRANCIELE CAMARGO ANDRADE**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 5 de 10

PORTARIA Nº 938 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **GABRIELI DA SILVA BAPTISTA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 939 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **GISELE DE CÁSSIA FERNANDES VIEIRA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 940 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **HELOÍSA LIMA SANTOS JULIANO**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 941 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **JOYCE FERNANDES VIEIRA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 942 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 6 de 10

contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **LUDILEIA SOARES**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 943 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **MARIA HELOIZA GARCIA ROCHA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 944 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **MARIANA FERREIRA BATISTA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 945 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **MARIELLI THAIS DIAS**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 946 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 7 de 10

interesse da administração pública. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **MAYARA ROBERTA DOMINGOS CANTALUPE SILVA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 947 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **RIAN VITOR MORAIS VIEIRA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 948 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. "

pública. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **SIONE PEREIRA DA SILVA MENDONÇA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 949 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. "

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **TAINARA BATISTELA MAIORANO**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 950 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. "



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 8 de 10

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal contratado (a) **THAMIRES RIBEIRO DA SILVA**, lotado (a) no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 18 de dezembro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Elder Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 9 de 10

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TACIBA/SP

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular por prazo determinado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, na Lei Municipal nº 269, de 08 de setembro de 1999, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taciba, bem como na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

CONSIDERANDO:

- o art. 16, § 1º, da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe que *“ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga”* e que *“os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares”*;
- o art. 6º, § 3º, incisos I e II, e § 4º, da Lei Municipal nº 636, de 22 de maio de 2015, que estabelece a ordem de convocação dos suplentes para o exercício da função de Conselheiro Tutelar;
- a abertura de Processo Administrativo com a finalidade de registrar, acompanhar e formalizar as etapas decorrentes da Convocação publicada no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2025, edição nº 1312, referente à apresentação do Certificado de Capacitação Obrigatório pelos suplentes classificados do 7º ao 23º lugar no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1323

Página 10 de 10



- a publicação da **Lista Oficial de Suplentes Habilitados do Conselho Tutelar**, em 19 de dezembro de 2025, edição nº 1322;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, em caráter de urgência e respeitada a ordem de classificação publicada por meio da Resolução nº 12/2023, de 16 de outubro de 2023, a Conselheira Tutelar Suplente **NATHALIA BERNARDO MIRANDA, 8º Classificada**, para substituir Conselheiros Tutelares Titulares durante o período de férias, no intervalo de **05 de janeiro de 2026 a 07 de maio de 2026**.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Taciba no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência, procedendo-se à convocação do suplente subsequente, conforme ordem de classificação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba/SP, 22 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALIA ALVES DE SANTANA
Data: 22/12/2025 08:06:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Alves de Santana

Presidente da Mesa Diretora do CMDCA e Gestora do FMDCA